DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022 - Edição nº 216

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2022: "Dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."

- DECRETO Nº 109/2022: "Dispõe sobre exoneração do Diretor de Assistência Farmacêutica e dá outras providências."

- DECRETO Nº 110/2022: "Dispõe sobre nomeação do Diretor de Assistência Farmacêutica e dá outras providências."

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF013/2022: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."

- DECRETO DF014/2022: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 928.908,97 ///NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B3A9D05574-AB115DE5D2-493933FEB9-D4E32D5250

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção,proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto n.º 21.247 de 18 de março de 2022, editado pelo Governo do Estado da Bahia, que "Institui, nos Municípios do Estado da Bahia, as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providências";

CONSIDERANDO que mesmo após o avanço da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no município de Tremedal, está havendo um aumento considerável dos casos observado nas últimas semanas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de eventos públicos ou privados festivos, sociais e/ou corporativos sem restrição do número de pessoas, tais como festas, aniversários, casamentos, formaturas, reuniões e afins, desde que respeitado o disposto no

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 2º deste decreto bem como aos protocolos sanitários estabelecidos, inclusive com apresentação da carteira de vacinação nos termos do Art. 3º deste Decreto.

Art. 2º - Fica facultada a utilização de máscaras faciais em ambientes abertos, com ventilação natural e respeitando-se o distanciamento social.

§1º - Permanece obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados tais como transporte coletivo, escolas, instituições religiosas, estabelecimentos de saúde, instituição financeiras, estabelecimentos comerciais em geral e de lazer e em qualquer repartição pública deste município.

§2 – Mesmo em ambientes abertos, permanece obrigatório o uso de máscaras nas situações de:

I. filas de atendimento público ou privado;
II. vias públicas com grande circulação de pessoas a exemplo das feiras livres;
III. indivíduos que apresentem sintomas de síndromes gripais ou que tenham tido contato com pacientes com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomática.

Art. 3º – Para os fins deste decreto, será aceita como comprovação de regularidade do esquema vacinal, a apresentação da carteira de vacinação física ou em formato digital disponível no aplicativo *ConecteSUS* do Ministério da Saúde constando as duas doses ou mesmo a dose de reforço para os públicos alcançados por esta etapa na campanha de vacinação.

Art. 4º - Fica autorizado o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas, observados os protocolos sanitários cabíveis estabelecidos no Art. 2º e apresentação da carteira de vacinação nos termos do Art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - É obrigatório o isolamento social de indivíduos que tenham recebido diagnóstico positivo para a COVID-19 seguindo as orientações dadas pelos profissionais no momento do teste.

Parágrafo Único – Os pacientes com diagnóstico positivo poderão apenas deixar as suas residências em situação de busca pelo Sistema de Saúde, optando por meios de transporte individuais ou ambulâncias.

Art. 6º - Fica determinado que nos dias 07, 08 e 11 de julho, as aulas ocorrerão de forma remota.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 5º Em todos os estabelecimentos comerciais ou públicos e templos religiosos, que se mantiverem abertos impõe-se a observância dos protocolos e medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias, inclusive:

I - garantir a correta utilização de máscaras de proteção facial, por todos os empregados, clientes, funcionários e fiéis;

II - disponibilizar álcool em gel 70% a todos frequentadores;

III- higienização frequente dos objetos eventualmente tocados nos estabelecimentos: maçanetas, corrimões, interruptores, etc.

§1º As restrições impostas dos incisos I ao IV do art. 5º se aplicarão também às feiras livres, salões de beleza, bares, restaurantes, academias, e similares.

Art. 7º - A Administração Pública Municipal atentará, em caso de descumprimento deste Decreto, ao disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave.

Art. 8º - Sem prejuízo da responsabilidade criminal prevista no artigo anterior, a inobservância do disposto neste Decreto implicará também na aplicação, isolada ou cumulativamente, de sanções administrativas.

Art. 9º – A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária e da Polícia Militar.

Art. 10 – As medidas estabelecidas neste Decreto poderão ser reduzidas ou prorrogadas, conforme alteração do cenário epidemiológico.

Art. 11 – Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 12 – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 59/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, em 06 de julho de 2022.

José Carlos Vieira Bahia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 109/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração do Diretor de Assistência Farmacêutica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o S.r. **RAFAEL OLIVEIRA MATOS** portador da cédula de identidade de n° 96.671.580-2 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o n° ME 048.642.355-70, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Farmacêutica e, remunerado pelo símbolo CPC-DIR.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 06 de julho de 2022.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 110/2022, 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Assistência Farmacêutica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.ª **Marciene Antunes Campos Cacique,** portadora da Cédula de Identidade de nº 03.043.002.09 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 389.398.435-68, ao cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica, de provimento em comissão e remunerado pelo símbolo CPC-DIR:

Art. 2º. A funcionária ora nomeada entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 06 de julho de 2022

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Nº de autenticação: B3A9D05574-AB115DE5D2-493933FEB9-D4E32D5250

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF013/2022 — **Julho / 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 60/2021,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	0,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO		300,00	0,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	0,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00	60.000,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00	3.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	300,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	3.000,00
	Total da Modalidade:	**6.300,00**	**66.300,00**
	Total da Ação:	**6.300,00**	**66.300,00**
	Total da Unidade:	**6.300,00**	**66.300,00**

34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	60.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	308,00
339039-0122.022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		60.000,00	0,00
339039-0122.022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		308,00	0,00
	Total da Modalidade:	**60.308,00**	**60.308,00**
	Total da Ação:	**60.308,00**	**60.308,00**
2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO			
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	0,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	50.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	95.500,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		95.500,00	0,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00	0,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		9.000,00	0,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500,00	0,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	9.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	500,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	50.000,00
	Total da Modalidade:	**205.000,00**	**205.000,00**
	Total da Ação:	**205.000,00**	**205.000,00**
2022 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO		4,00	0,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO		3,00	0,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO		4,76	0,00
339036-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	4,76
339092-0115.015 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	3,00
	Total da Modalidade:	**11,76**	**7,76**
449052-0115.015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	4,00
	Total da Modalidade:	**0,00**	**4,00**
	Total da Ação:	**11,76**	**11,76**
	Total da Unidade:	**265.319,76**	**265.319,76**

35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ADIÇÃO	REDUÇÃO

Nº de autenticação: B3A9D05574-AB115DE5D2-493933FEB9-D4E32D5250

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF013/2022 **Julho / 2022**

1019 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	0,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO		900,00	0,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	8.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	900,00
339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	1.000,00
	Total da Modalidade:	**9.900,00**	**9.900,00**
	Total da Ação:	**9.900,00**	**9.900,00**

2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		0,00	3.000,00
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		0,00	3.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	0,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO		9,99	0,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	7.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	800,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	20.000,00
339036-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	9,99
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		999,00	0,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		7.000,00	0,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00	0,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000,00	0,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000,00	0,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		800,00	0,00
339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	999,00
	Total da Modalidade:	**94.808,99**	**34.808,99**
	Total da Ação:	**94.808,99**	**34.808,99**
	Total da Unidade:	**104.708,99**	**44.708,99**

36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	ADIÇÃO	REDUÇÃO

2032 MANUTENÇÃO DO CAPS

339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	1.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00	0,00
	Total da Modalidade:	**1.000,00**	**1.000,00**
	Total da Ação:	**1.000,00**	**1.000,00**

2033 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO		1.700,00	0,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO		2.800,00	0,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO		200,00	0,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	5.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	200,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	1.700,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	2.800,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00	0,00
	Total da Modalidade:	**9.700,00**	**9.700,00**
	Total da Ação:	**9.700,00**	**9.700,00**

2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	2.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		45.000,00	0,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00	0,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	45.000,00
	Total da Modalidade:	**47.000,00**	**47.000,00**
	Total da Ação:	**47.000,00**	**47.000,00**

2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	7.300,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	6.800,00

Nº de autenticação: B3A9D05574-AB115DE5D2-493933FEB9-D4E32D5250

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF013/2022 — **Julho / 2022**

339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	5.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	2.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		7.300,00	0,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00	0,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00	0,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		6.800,00	0,00
	Total da Modalidade:	**21.100,00**	**21.100,00**
	Total da Ação:	**21.100,00**	**21.100,00**
2038 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	15.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	0,00
	Total da Modalidade:	**15.000,00**	**15.000,00**
	Total da Ação:	**15.000,00**	**15.000,00**
	Total da Unidade:	**93.800,00**	**93.800,00**
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2051 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	3.240,00
449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.240,00	0,00
	Total da Modalidade:	**3.240,00**	**3.240,00**
	Total da Ação:	**3.240,00**	**3.240,00**
	Total da Unidade:	**3.240,00**	**3.240,00**
39001 ENCARGOS DO MUNICÍPIO		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2058 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS		0,00	999,00
	Total da Modalidade:	**0,00**	**999,00**
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA		999,00	0,00
	Total da Modalidade:	**999,00**	**0,00**
	Total da Ação:	**999,00**	**999,00**
	Total da Unidade:	**999,00**	**999,00**
	Total Geral:	**474.367,75**	**474.367,75**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TREMEDAL, 1 de Julho de 2022

JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

Nº de autenticação: B3A9D05574-AB115DE5D2-493933FEB9-D4E32D5250

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DF014/2022 **Julho / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 928.908,97 ///NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 692021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMÂRA MUNICIPAL		
1001 REEQUIPAMENTO E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010084	10.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010085	10.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010051	21.000,00
2004 DESENV. DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010055	4.000,00
	Soma da Unidade:	**25.000,00**
31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 07010045	10.999,00
339093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 07010046	999,00
339093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 07010047	9.999,00
339093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 07010048	9.999,00
339093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 07010049	1.999,00
339093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 07010050	49.809,89
	Soma da Unidade:	**83.804,89**
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
449052-0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010027	15.640,00
2022 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010059	1.999,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010060	1.999,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010061	1.999,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010064	940,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010065	999,00
	Soma da Unidade:	**23.576,00**
35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS		
1027 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010030	46.358,91
339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010031	23.400,00
2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010006	40.000,00
339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010007	40.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010010	130.000,00

Nº de autenticação: B3A9D05574-AB115DE5D2-493933FEB9-D4E32D5250

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DF014/2022 **Julho / 2022**

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010026	50.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010038	18.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010040	2.100,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010052	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010074	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010075	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010078	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010079	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010080	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010081	999,00
	Soma da Unidade:	**356.852,91**
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
2032 MANUTENÇÃO DO CAPS		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010001	6.000,00
2033 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010008	70.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010033	5.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010056	8.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010090	999,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010091	1.600,00
2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010016	30.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010019	40.000,00
339033-0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 07010021	151.227,11
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010096	1.000,00
2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010009	10.000,00
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 07010022	19.540,10
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010023	15.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010094	2.000,00
2038 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010083	10.000,00
	Soma da Unidade:	**370.366,21**
39001 ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
2058 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07010067	8.885,63
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07010068	999,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07010069	10.000,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07010070	9.000,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07010071	626,33
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07010072	4.000,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07010073	10.000,00
319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 07010086	999,00
319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 07010087	999,00
319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 07010088	3.800,00
	Soma da Unidade:	**49.308,96**
	Total:	**928.908,97**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Nº de autenticação: B3A9D05574-AB115DE5D2-493933FEB9-D4E32D5250

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DF014/2022 **Julho / 2022**

01001 CAMÂRA MUNICIPAL

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA

319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010084	10.000,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 07010085	10.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**

31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010006	40.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010007	40.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010008	70.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010009	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010010	130.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010055	4.000,00
	Soma da Unidade:	**294.000,00**

33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1025 CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010045	10.999,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010046	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010047	9.999,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010048	9.999,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010049	1.999,00
	Soma da Unidade:	**33.995,00**

34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010021	151.227,11
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010022	19.540,10
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010023	15.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010026	50.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010027	15.640,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010030	46.358,91
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010031	23.400,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010033	5.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010038	18.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010040	2.100,00

2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010050	49.809,89
319091-0119.019 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 07010067	8.885,63

2023 PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA

339036-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010065	999,00

2024 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010064	940,00

2025 GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO

339039-0122.022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010059	1.999,00
339030-0122.022 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010060	1.999,00
339036-0122.022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010061	1.999,00
	Soma da Unidade:	**412.897,64**

35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS

Nº de autenticação: B3A9D05574-AB115DE5D2-493933FEB9-D4E32D5250

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DF014/2022 **Julho / 2022**

1018 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010074	999,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010075	999,00
1023 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010068	999,00
1026 MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010078	999,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010079	999,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010080	999,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010081	999,00
2030 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010069	10.000,00
	Soma da Unidade:	**16.993,00**
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
2033 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 07010090	999,00
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 07010091	1.600,00
2034 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010001	6.000,00
2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010096	1.000,00
2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010016	30.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010019	40.000,00
2038 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
339092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 07010083	10.000,00
2039 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010094	2.000,00
2042 PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010051	21.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010052	1.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010056	8.000,00
2045 ENFRENTAMENTO DO COMBATE A COVID-19		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010070	9.000,00
	Soma da Unidade:	**130.599,00**
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
2047 APOIO AS MULHERES EM ACOLHIMENTO		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010071	626,33
2048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010072	4.000,00
2051 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 07010073	10.000,00
	Soma da Unidade:	**14.626,33**
39001 ENCARGOS DO MUNICÍPIO		

Nº de autenticação: B3A9D05574-AB115DE5D2-493933FEB9-D4E32D5250

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DF014/2022 **Julho / 2022**

2058 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

449091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 07010086	999,00
449093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 07010087	999,00
469091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 07010088	3.800,00
	Soma da Unidade:	**5.798,00**
	Total:	**928.908,97**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TREMEDAL, 1 de Julho de 2022

JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

Nº de autenticação: B3A9D05574-AB115DE5D2-493933FEB9-D4E32D5250